

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORONEL HUMBERTO BEZERRA
CNPJ: 01.928.943/0001-41
ENDEREÇO: AVENIDA X, SN
E-MAIL: cies_seduc@maracanau.ce.gov.br
FONE: (85) 3383-3881
PROCESSO Nº: 23 /2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORONEL HUMBERTO BEZERRA torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do **SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA DA FACHADA DE PRÉDIO ESCOLAR COM 20M LINEAR DE LÂMPADAS NA COR BRANCA EM FORMATO DE CASCATA, LÂMPADAS PISCA-PISCA NA COR BRANCA ENVOLVENDO 01 PALMEIRA EM FORMATO DE ESPIRAL E 01 ESCULTURA EM FORMATO DE ÁRVORE DE PISCA-PISCA NA COR BRANCA NO POSTE DA ENTRADA DA ESCOLA, COM MATERIAL DE QUALIDADE E MÃO DE OBRA INCLUSA E COM VISITA IN LOCO PARA VERIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER REALIZADO**, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORONEL HUMBERTO BEZERRA no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.


ANA CAROLINA AGUIAR DA SILVEIRA

Maracanau, 05 de novembro de 2024.

Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 23 / 2024		
2	CONSELHO: C.E. DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORONEL HUMBERTO BEZERRA	3	Nº DO CNPJ: 01.928.943/0001-41
4	ENDEREÇO: Av. X, S/N – JEREISSATI II		
5	MARACANAÚ: 05 / 11 / 2024	<i>Ana Carolina Aguiar da Silveira</i> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 08 / 11 / 2024 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO		

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA DA FACHADA DE PRÉDIO ESCOLAR COM 20M LINEAR DE LÂMPADAS NA COR BRANCA EM FORMATO DE CASCATA, LÂMPADAS PISCA-PISCA NA COR BRANCA ENVOLVENDO 01 PALMEIRA EM FORMATO DE ESPIRAL E 01 ESCULTURA EM FORMATO DE ÁRVORE DE PISCA-PISCA NA COR BRANCA NO POSTE DA ENTRADA DA ESCOLA, COM MATERIAL DE QUALIDADE E MÃO DE OBRA INCLUSA E COM VISITA IN LOCO PARA VERIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER REALIZADO,	SERVIÇO	01		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8	10
---	----

 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA

APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:		
10	ENDEREÇO:		
11	CPF ou CGC:	12	RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:		